



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 072, DE 19 DE JULHO DE 2022.

*“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.883, de 19 de julho de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.883, de 19 de julho de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Habitação

Programação: 23.691.0029.2071 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Desenvolvimento Econômico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 581

Valor: R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 19 dias do mês de Julho de 2022.**

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada por afixação em local de costume, na data supra*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo Expediente  
da Diretoria Administrativa